



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Santana do Cariri/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05.04.2022.01- INEX**, e em especial, com amparo no **PARECER JURÍDICO** emitido pela PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, tendo como objeto a contratação de serviço Saas (Software as a service) para operacionalização financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentaria em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, amparada no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em favor Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A, CNPJ: 42.422.253/0001-01, com endereço no Setor de Autarquias SUA, Quadra, 01, Blocos E/F – Parte, Brasília/DF, pelo valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com vigência até 60 (sessenta) meses.

Assim, após manifestação da Procuradoria Jurídica, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, vem comunicar a Sra. Maria Lúcia de Sousa Barbosa - Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social de Santana do Cariri/CE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida RATIFICAÇÃO.

Santana do Cariri/CE, 06 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Michele Ferreira Gonçalves**  
Presidente da Comissão de Licitação